

# **Boletim de Serviço**

**Nº 548, de 28 de março de 2023**

**ORDINÁRIO**

**Hospital Universitário  
Lauro Wanderley - UFPB**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY– UFPB**  
Cidade Universitária - Campus I, S/N CEP: 58051-900 | João Pessoa-PB  
Telefone: (83) 3216-7042 | [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)

**ARTHUR CHIORO**  
Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**  
Vice-Presidente

**MARCELO PAULO TISSIANI**  
Superintendente / HULW-UFPB

**JOSE EYMARD MORAES DE MEDEIROS FILHO**  
Gerente de Atenção à Saúde / HULW-UFPB

**TARCIANA VIEIRA DA COSTA**  
Gerente de Ensino e Pesquisa / HULW-UFPB

**FÁBIO NÓBREGA LOPES**  
Gerente Administrativo / HULW-UFPB

## SUMÁRIO

<b>PROCESSO SELETIVO</b> .....	<b>4</b>
Portaria - SEI nº 237, de 27 de março de 2023 .....	4
Portaria - SEI nº 238, de 27 de março de 2023 .....	5
Portaria- SEI nº234, de 27 de março de 2023.....	6
Portaria- SEI nº 235, de 27 de março de 2023.....	7
<b>DESIGNAÇÃO</b> .....	<b>8</b>
Portaria - SEI nº 225, de 23 de março de 2023 .....	8
Portaria - SEI nº 227, de 23 de março de 2023 .....	9
Portaria-SEI nº 228, de 23 de março de 2023 .....	10
Portaria-SEI nº 229, de 23 de março de 2023 .....	15
Portaria - SEI nº 230, de 24 de março de 2023 .....	19
<b>INSTITUIÇÃO</b> .....	<b>22</b>
Portaria - SEI nº 239, de 27 de março de 2023 .....	22
<b>CONCESSÃO</b> .....	<b>33</b>
Portaria-SEI nº 222, de 22 de março de 2023 .....	33

## PROCESSO SELETIVO

**Portaria - SEI nº 237, de 27 de março de 2023**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

**Art. 1º** Tornar público o **resultado dos recursos da 1ª fase** do processo seletivo para função gratificada de **Chefia da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar**, vinculada à Gerência Administrativa do Hospital Universitário Lauro Wanderley (HULW-UFPB).

Resultados dos recursos:

Candidato(a)	CPF	Resultado
Adriana Carla Soares Vaz	692.***.***-49	Deferido
Wagner Soares Fernandes dos Santos	007.***.***-28	Deferido em razão do item 9.5 do Edital 03/2023

**Art. 2º** Todas as informações referentes ao Processo Seletivo em questão estarão disponíveis no [link](#).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**Dr.º Marcelo Paulo Tissiani**

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

**Portaria - SEI nº 238, de 27 de março de 2023**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

**Art. 1º** Publicar o **resultado final da 1ª fase e cronograma de entrevistas (2ª fase)** do processo seletivo para função gratificada de **Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar**, vinculada à Gerência Administrativa do Hospital Universitário Lauro Wanderley (HULW-UFPB).

I. Classificação final do(a)s candidato(a)s inscritos:

Resultado Final 1ª fase - Edital 03/2023				
Cargo: Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar				
Candidato	CPF	Classificação	Pontuação	Cronograma 2ª fase - Entrevista
Rafael Moraes Gadelha	065.***.***-98	1º	14	Dia 29/03/2023, às 09h00, sala de reuniões da DAF
Wagner Soares Fernandes dos Santos	007.***.***-28	2º	8,5	Dia 29/03/2023, às 09h45, sala de reuniões da DAF
Adriana Carla Soares Vaz	692.***.***-49	3º	8	Dia 29/03/2023, às 10h30, sala de reuniões da DAF

II. A segunda fase do processo seletivo, entrevista por competências, será realizada conforme a data e os horários descritos na tabela acima. O não comparecimento do(a) candidato(a) implica na sua desclassificação.

**Art. 2º** Todas as informações referentes ao Processo Seletivo em questão estarão disponíveis no [link](#).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**Dr.º. Marcelo Paulo Tissiani**  
Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

**Portaria- SEI nº234, de 27 de março de 2023**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSERH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO a Norma SEI Nº 2/2022/DGP-EBSERH;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão de Seleção (COMISE/HULW) responsável pela condução do processo seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade de Gestão de Pós-Graduação**, vinculada à Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário Lauro Wanderley (HULW-UFPB), que será composta pelos seguintes membros titulares:

- Tarciana Vieira da Costa (Gerente de Ensino e Pesquisa), Siape 189\*\*\*\* - Coordenadora da Comissão;
- André Telis de Vilela Araújo (Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica em Saúde), Siape 260\*\*\*\* - Membro;
- Cláudia Maria Pereira de Lima Ribeiro (Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal), SIAPE 219\*\*\*\* - Membro
- Emmanuel Dias do Nascimento (Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas), Siape 169\*\*\*\*- Membro;

- Ana Carla Dias de Luna Oliveira (Assistente Administrativo) SIAPE 312\*\*\*\*  
- membro

- Fátima dos Santos Silva (Assistente Administrativo) SIAPE 330\*\*\*\* -  
membro substituto

§1º A COMISE/HULW é responsável por toda a logística referente a primeira e a segunda fase do processo seletivo.

§2º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

**Art. 2º** Nas ausências funcionais dos membros titulares, o substituto assume a participação na COMISE/HULW.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**Drº. Marcelo Paulo Tissiani**

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

**Portaria- SEI nº 235, de 27 de março de 2023**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Iniciar processo seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade de Gestão de Pós-Graduação** junto à Gerência de Ensino e Pesquisa.

**Art. 2º** Para atuação no processo seletivo foi designada a Comissão de Seleção, conforme Portaria- SEI nº234, de 27 de março de 2023.

**Art. 3º** As inscrições para o processo seletivo devem ser realizadas no período de **29 de março a 04 de abril de 2023**, devendo os interessados encaminharem ficha de inscrição, currículo e documentação comprobatória para o e-mail [comise.hulw@ebserh.gov.br](mailto:comise.hulw@ebserh.gov.br).

**Art. 4º** Aplica-se ao processo seletivo o procedimento e demais disposições contidas na Norma SEI Nº 2/2022/DGP-EBSERH.

**Art. 5º** O edital e outros documentos relativos a Seleção estão à disposição no [link](#).

**Art. 6º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**Dr.º. Marcelo Paulo Tissiani**  
Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

## DESIGNAÇÃO

**Portaria - SEI nº 225, de 23 de março de 2023**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **Larycia Vicente Rodrigues**, matrícula Siape nº 220\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe Do Setor De Gestão Do Ensino, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 01 a 30 de abril de 2023, em decorrência do gozo de férias do titular do cargo.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**Dr.º. Marcelo Paulo Tissiani**  
Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

**Portaria - SEI nº 227, de 23 de março de 2023**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **Marcelino Moreira de Lima**, matrícula Siape nº 305\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Compras e Licitações, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 27 a 31 de março de 2023, em decorrência de afastamento para capacitação.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**Dr.º Marcelo Paulo Tissiani**

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

### **Portaria-SEI nº 228, de 23 de março de 2023**

Revoga a Portaria-SEI nº 579, de 28 de julho de 2022 e designa membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº **14/2022** referente à contratação de prestação de serviços de coleta, destinação e disposição final de resíduos comerciais excedentes, excluídos os de natureza industrial para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.022005/2020-72,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº14/2022, CELEBRADO ENTRE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY (HULW), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH) E A AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR.

**Membros:**

**I. Gestor do Contrato:**

**Gestor Titular:** Tatiane Maciel pereira , CPF: \*\*\*.777.974-\*\*;

**Gestor Substituto:** Itânia Kalenya Nunes Pereira, CPF: \*\*\*.405.744-\*\*;

**II. Fiscal Técnico do Contrato:**

**Fiscal Técnico:** Lincoln Roberto Macedo Ferreira, CPF: \*\*\*.589.794-\*\*;

**Fiscal Técnico Substituto:** Alan Ribeiro de Vasconcelos, CPF.\*\*\*.940.064-\*\*;

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

3. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

4. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

5. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

6. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

7. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

3. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

4. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

5. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

7. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

8. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

9. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

10. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

#### Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

1. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

2. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

3. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

4. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

5. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

6. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

7. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

Art. 7º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)  
**Marcelo Paulo Tissiani**  
Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

**Portaria-SEI nº 229, de 23 de março de 2023**

Revoga a Portaria-SEI nº 951, de 12 de dezembro de 2022 e designa membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 43/2022, referente à contratação de empresa especializada em serviços continuados de coleta, transporte, tratamento através de destruição térmica (incineração) e destino final das cinzas dos resíduos dos grupos “a”, “b” e “e” para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.022005/2020-72, RESOLVE:

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 43/2022, CELEBRADO ENTRE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY (HULW), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSEH) E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA.

**Membros:**

**I. Gestor do Contrato:**

**Gestor Titular:** Tatiane Maciel pereira , CPF: \*\*\*.777.974-\*\*;

**Gestor Substituto:** Itânia Kalenya Nunes Pereira, CPF: \*\*\*.405.744-\*\*;

**II. Fiscal Técnico do Contrato:**

**Fiscal Técnico:** Lincoln Roberto Macedo Ferreira, CPF: \*\*\*.589.794-\*\*;

**Fiscal Técnico Substituto:** Alan Ribeiro de Vasconcelos, CPF.\*\*\*.940.064-\*\*;

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

3. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

4. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

5. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

6. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

7. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserrh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

3. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

4. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

5. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

7. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

8. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

9. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

10. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

1. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

2. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

3. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

4. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

5. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

6. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

7. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

Art. 7º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

**Marcelo Paulo Tissiani**

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

**Portaria - SEI nº 230, de 24 de março de 2023**

Revoga a Portaria - SEI nº 220, de 20 de março de 2023 e designa membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 42/2019, CELEBRADO ENTRE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY (HULW), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSEH) E A HOSP LAYER SERVICOS DE HIGIENIZACAO DE ROUPAS HOSPITALAR.

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando o constante dos autos do processo nº [23539.000934/2018-14](#), RESOLVE:

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 42/2019, CELEBRADO ENTRE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY (HULW), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSEH) E A HOSP LAYER SERVICOS DE HIGIENIZACAO DE ROUPAS HOSPITALAR. para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

**Membros:**

**I. Gestor do Contrato:**

**Gestor Titular:** Lincoln Roberto Macedo Ferreira, CPF: \*\*\*589.794-\*\*;

**Gestor Substituto:** Itania Kalenya Nunes Pereira, CPF: \*\*\*.405.744-\*\*;

**II. Fiscal Técnico do Contrato:**

**Fiscal Técnico:** Waldete Farias Araújo Martins, CPF.\*\*\*.589.794-\*\*;

**Fiscal Técnico Substituto:** Tatiane Maciel pereira, CPF.\*\*\*.777.974-\*\*;

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;
3. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
4. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
5. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
6. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

7. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserrh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

3. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

4. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

5. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

7. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

8. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

9. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

10. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

Art. 6º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

**Marcelo Paulo Tissiani**  
Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

## INSTITUIÇÃO

**Portaria - SEI nº 239, de 27 de março de 2023**

Institui Equipe de Planejamento Geral -  
EPG permanente para aquisição de

insumos e contratações em gerais, no âmbito do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria-SEI nº 211, de 23 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviços/Ebserh nº 970, de 24 de dezembro de 2020 e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.002069/2023-08:

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 26 e 27 do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, subsidiariamente; e

CONSIDERANDO a necessidade contínua de aquisição de medicamentos, produtos para saúde, material administrativo e insumos/contratações em gerais, a fim de atender às necessidades do HULW / EBSEH;

RESOLVE:

**Art. 1º** Revogar a Portaria - SEI nº 174, de 23 de fevereiro de 2023 (id. [27914555](#)).

**Art. 2º** Compor a Equipe de Planejamento Geral - EPG permanente para aquisição de insumos e contratações em gerais, a fim de atender às necessidades cotidianas do Hospital Universitário Lauro Wanderley - HULW/EBSEH.

§ 1º. A equipe de planejamento da contratação é o conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

§ 2º. Os membros indicados como integrantes técnicos, responderão no âmbito de suas respectivas áreas de atuação, especialmente no que tange à análise e elaboração do descritivo técnico.

§ 3º. Os membros indicados como integrantes administrativos, responderão no âmbito de suas respectivas áreas, especialmente quanto a instrução processual.

**Art. 3º** A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

**I - Integrantes Técnicos e Demandantes/Requisitantes**

MEMBROS TÉCNICOS E DEMANDANTES/REQUISITANTES	UNIDADE VINCULADA
<ul style="list-style-type: none"> <li>• ANA CARLA LIMA DOS SANTOS DOMINGOS, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - MATRÍCULA SIAPE: 221****</li> <li>• DANIEL FERREIRA FERNANDES DE ALBUQUERQUE, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - MATRÍCULA SIAPE: 241****</li> <li>• ELISANDRO DA ROSA MOREIRA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - MATRÍCULA SIAPE: 234****</li> <li>• EVANDRO DE OLIVEIRA LIMA, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - MATRÍCULA SIAPE: 305****</li> <li>• JESSICA MARIA DE LIRA CAVALCANTI, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - MATRÍCULA SIAPE: 222****</li> <li>• JOELE MARQUES DE SOUZA, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO MATRÍCULA SIAPE: 312****</li> <li>• LIDIANE OLIVEIRA LOPES, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO MATRÍCULA SIAPE: 219****</li> <li>• MARCELO SETUBAL DE SOUSA, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - MATRÍCULA SIAPE: 234****</li> </ul>	UNIDADE DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO
<ul style="list-style-type: none"> <li>• HENDRIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTIAGO - CHEFE DA UNIDADE DE PATRIMÔNIO - MATRÍCULA SIAPE Nº 238****</li> <li>• VÂNIA BARRETO BRAGA DE QUEIROZ - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MATRÍCULA SIAPE Nº 241****</li> <li>• ALUÍZIO NICÁCIO CAVALCANTI FILHO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MATRÍCULA SIAPE Nº 325****</li> </ul>	UNIDADE DE PATRIMÔNIO
<ul style="list-style-type: none"> <li>• IRIANA CARTAXO FREIRE DE GUSMÃO - CHEFE DA UNIDADE DE ALMOXARIFADO E CONTROLE DE ESTOQUES - MATRÍCULA SIAPE Nº 219****</li> <li>• BIANCA EMANUELLE DA SILVA LIMA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MATRÍCULA SIAPE Nº 307****</li> </ul>	UNIDADE DE ALMOXARIFADO E CONTROLE DE ESTOQUES
<ul style="list-style-type: none"> <li>• ITANIA KALENYA PEREIRA - CHEFE DA SETOR DE HOTELARIA, MATRÍCULA SIAPE Nº 142****</li> <li>• LINCOLN ROBERTO MACEDO FERREIRA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA SIAPE Nº 175****</li> <li>• TATIANE MACIEL PEREIRA, ENFERMEIRA, MATRÍCULA SIAPE Nº 193****</li> </ul>	SETOR DE HOTELARIA
<ul style="list-style-type: none"> <li>• NADJA EMÍLIA BEZERRA DA COSTA CARNEIRO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA SIAPE Nº 219****</li> <li>• WANDA VASCONCELOS MARQUES DE ALMEIDA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVA, MATRÍCULA SIAPE Nº 227****</li> <li>• JACQUELINE DE FATIMA FERNANDES LIMA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVA- MATRÍCULA SIAPE Nº 213****</li> </ul>	UNIDADE DE PLANEJAMENTO E DIMENSIONAMENTO DE ESTOQUES

<ul style="list-style-type: none"> <li>MARCELA BARBOSA BATISTA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVA - MATRÍCULA SIAPE Nº 221****</li> <li>ROBERTA FRANCA FALCÃO CAMPOS, ASSISTENTE ADMINISTRATIVA - MATRÍCULA SIAPE Nº 222****</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>TATIANA RODRIGUES DA SILVA DANTAS - ENFERMEIRA - SIAPE Nº 219****</li> <li>ANA PAULA ALVES ROSAS - ENFERMEIRA - SIAPE Nº 225****</li> <li>CYBELLE CRISTINA CAVALCANTE LUCENA - ENFERMEIRA - SIAPE Nº 214****</li> <li>GISELE SANTANA PEREIRA CARREIRO - ENFERMEIRA - SIAPE Nº 169****</li> <li>CRISTIANO JOSÉ DE MENDONÇA LIRA - ENFERMEIRO - SIAPE Nº 238****</li> <li>FRANCILENE JANE RODRIGUES PEREIRA - ENFERMEIRA - SIAPE Nº 177****</li> <li>BRUNA RAQUEL RODRIGUES DE ARAÚJO - ENFERMEIRA - SIAPE Nº 208****</li> <li>LUÍS GUSTAVO DE OLIVEIRA BARROS - MÉDICO - SIAPE Nº 175****</li> <li>RUTH DE OLIVEIRA FARIAS - TÉCNICA DE ENFERMAGEM - SIAPE Nº 226****</li> <li>JANAINE CHRISTINE DA SILVA - TÉCNICA DE ENFERMAGEM - SIAPE Nº 234****</li> <li>HYRUSCA LEITE PEREIRA - TÉCNICA DE ENFERMAGEM - SIAPE Nº 305****</li> <li>ALECSANDRO DA ROCHA - ENFERMEIRO - SIAPE Nº 225****</li> <li>VIVIANE CRISTINA VIEIRA DA SILVA - ENFERMEIRA - SIAPE Nº 146****</li> </ul>	<p>COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>EMMANUEL DIAS DO NASCIMENTO, CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, MATRÍCULA SIAPE Nº 169****.</li> <li>EMANUELLE PRISCILA DE ALMEIDA, CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, MATRÍCULA SIAPE Nº 234****.</li> </ul>	<p>DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>CLAUDIA MARIA PEREIRA DE LIMA RIBEIRO, PSICÓLOGO - MATRÍCULA SIAPE Nº 219****</li> <li>MERCIA AMANCIO DA COSTA, PEDAGOGO - MATRÍCULA SIAPE Nº 225****</li> <li>ANDRE FELIPE GONÇALVES DE MELLO, PSICÓLOGO- MATRÍCULA SIAPE Nº 329****</li> <li>FATIMA DOS SANTOS SILVA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MATRÍCULA SIAPE Nº 330****</li> <li>RITA DE CÁSSIA FREITAS SOARES, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO MATRÍCULA SIAPE Nº 304****</li> </ul>	<p>UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>NATHÁLIA DE ALENCAR CUNHA TAVARES, CHEFE DO SETOR DE SUPRIMENTOS, MATRÍCULA SIAPE Nº 225****</li> <li>HELOÍSA MARA BATISTA FERNANDES DE OLIVEIRA, FARMACÊUTICA, MATRÍCULA SIAPE Nº 214****</li> <li>GEOVANNA DOS SANTOS SOARES SILVA, ENFERMEIRA ASSISTENCIAL, MATRÍCULA SIAPE Nº 331****</li> </ul>	<p>SETOR DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO E SUPRIMENTOS</p>

<ul style="list-style-type: none"> <li>• ADRIANA CARLA SOARES VAZ, ENGENHEIRO-AREA - MATRÍCULA SIAPE Nº 111****</li> <li>• ADRIANO CARLOS CAMBOIM GÓES, ENGENHEIRO-AREA - MATRÍCULA SIAPE Nº 165****</li> <li>• OSVALDO DE LIMA SOUZA, ENGENHEIRO CIVIL - MATRÍCULA SIAPE Nº 219****</li> <li>• WILSON GERMANO GAEBLER JÚNIOR - ENGENHEIRO MECÂNICO - MATRÍCULA SIAPE Nº 216****</li> <li>• ROBERTA FLÁVIA VASCONCELOS DE QUEIROZ LIRA, ARQUITETO - MATRÍCULA SIAPE Nº 124****</li> <li>• PAULO VICTOR DA SILVA DUARTE, ENGENHEIRO ELETRICISTA - MATRÍCULA SIAPE Nº 320****</li> <li>• YURI DE CARVALHO GOMES, ENGENHEIRO ELETRICISTA - MATRÍCULA SIAPE Nº 223****</li> <li>• MARCIA SUZANNA DUTRA ABREU BORGES DA FONSECA, ENGENHEIRO CIVIL - MATRÍCULA SIAPE Nº 161****</li> </ul>	<p>SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• RODRIGO ANDRADE LIMA DE ARAÚJO, ANALISTA DE TI - MATRÍCULA SIAPE Nº 157****</li> <li>• MILTON PAIVA NETO, ANALISTA DE TI, MATRÍCULA SIAPE Nº 219****</li> <li>• LAMARK DOS SANTOS RIBEIRO, ANALISTA DE TI, MATRÍCULA SIAPE Nº 191****</li> <li>• ANDRÉ PONTES TORQUATO, TÉCNICO DE TI, MATRÍCULA SIAPE Nº 220****</li> <li>• SAMYR SANTOS DELFINO, ANALISTA DE TI, MATRÍCULA SIAPE nº 116****</li> <li>• MARCONE EDSON DA SILVA GOMES, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, MATRÍCULA Nº 231****</li> <li>• WASHINGTON LUIZ SALUSTINO SILVA, TÉCNICO EM INFORMÁTICA; MATRÍCULA: 215****</li> </ul>	<p>SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• ADRIANO AUGUSTO DA SILVA, ASSISTENTE ASMINISTRATIVO, MATRÍCULA SIAPE Nº 221****</li> <li>• LEANDRO VITOR DE SOUZA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA SIAPE Nº 236****</li> <li>• MOISÉS BEZERRA DA COSTA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA SIAPE Nº 331****</li> <li>• SUÉLLIDA MANGUEIRA DE LIMA, CHEFE DA UNIDADE DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA SIAPE Nº 222****</li> </ul>	<p>UNIDADE DE SERVIÇOS GERAIS</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• RAFAEL MORAES GADELHA, ENGENHEIRO CLÍNICO - MATRÍCULA SIAPE Nº 236****</li> <li>• FELIPE LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO, ENGENHEIRO CLÍNICO - MATRÍCULA SIAPE Nº 313****</li> </ul>	<p>SETOR DE ENGENHARIA CLÍNICA</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• ALINE CRISTINA DE LIMA PEREIRA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MATRÍCULA SIAPE Nº 324****</li> <li>• JACQUELINE SANTOS MIRANDA E LIMA, JORNALISTA - MATRÍCULA SIAPE Nº 241****</li> <li>• MARIA AUXILIADORA COSTA, TÉCNICO EM ASSUNTOS - MATRÍCULA SIAPE Nº 033****</li> </ul>	<p>UNIDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• FRANCILENE JANE RODRIGUES PEREIRA, ENFEREIRO-AREA - MATRÍCULA SIAPE Nº 277****</li> </ul>	<p>UNIDADE DO SISTEMA</p>

<ul style="list-style-type: none"> <li>• RAYANA PEREIRA FEITOSA, ENFERMEIRO - MATRÍCULA SIAPE Nº 304****</li> </ul>	CARDIORRESPIRATÓRIO
<ul style="list-style-type: none"> <li>• LARYCIA VICENTE RODRIGUES, ENFEREIRO - MATRÍCULA SIAPE Nº 220****</li> <li>• ANNA KAROLINA DE CARVALHO ABREU, ENFEREIRO - MATRÍCULA SIAPE Nº 213****</li> <li>• MARIA BETÂNIA DA SILVA CESÁRIO, TÉCNICO EM LABORATÓRIO - MATRÍCULA SIAPE Nº 335****</li> <li>• MARIA RAQUEL DE LIMA SILVA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MATRÍCULA SIAPE Nº 301****</li> </ul>	GERENTE DE ENSINO E PESQUISA
<ul style="list-style-type: none"> <li>• EDSON MORAIS LIRA, ENFERMEIRO, MATRÍCULA SIAPE Nº 223****</li> <li>• SHIMENY LIMA LUCENA DANTAS, ENFERMEIRA, MATRÍCULA SIAPE Nº 324****</li> <li>• ALONISIO PEREIRA DE FREITAS, ENFERMEIRO, MATRÍCULA SIAPE Nº 226****</li> <li>• LÍVIA MARIA SANTOS, ENFERMEIRO, MATRÍCULA SIAPE Nº 303****</li> <li>• JANISLEI SOARES DANTAS, ENFERMEIRO, MATRÍCULA SIAPE Nº 114****</li> <li>• LAISA RIBEIRO DE SÁ, ENFERMEIRA, MATRÍCULA SIAPE Nº 304****</li> </ul>	UNIDADE DE AMBULATÓRIO
<ul style="list-style-type: none"> <li>• JANISLEI SOARES DANTAS, ENFERMEIRO, MATRÍCULA SIAPE Nº 114****</li> </ul>	COMISSÃO DE PELE
<ul style="list-style-type: none"> <li>• RUBENS BATISTA BENEDITO, FARMACÊUTICO - MATRÍCULA SIAPE Nº 287****</li> <li>• JOÃO CARLOS LIMA RODRIGUES PITA, FARMACÊUTICO - MATRÍCULA SIAPE Nº 289****</li> <li>• ALEXANDRE ROLIM DA PAZ, MÉDICO-AREA - MATRÍCULA SIAPE Nº 243****</li> <li>• ANA PALOMA TAVARES DE ARAÚJO, BIÓLOGO - MATRÍCULA SIAPE Nº 176****</li> </ul>	UNIDADE DE ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA
<ul style="list-style-type: none"> <li>• GERMANA DE FÁTIMA PAIVA DE ARRUDA, FARMACÊUTICA - MATRÍCULA SIAPE Nº 221****</li> </ul>	AGÊNCIA TRANSFUSIONAL
<ul style="list-style-type: none"> <li>• CAMILA NAVARRO ROCHA SARAIVA, ENFERMEIRA, MATRÍCULA SIAPE Nº 224****</li> <li>• CRISTINA COSTA ALVES, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, MATRÍCULA SIAPE Nº 234****</li> <li>• HÉLIO FRANCISCO DE SOUZA, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, MATRÍCULA SIAPE Nº 307****</li> <li>• HÉLVIA NASCIMENTO DA SILVEIRA, ENFERMEIRA, MATRÍCULA SIAPE Nº 116****</li> <li>• JANAINA GOMES DA COSTA, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, MATRÍCULA SIAPE Nº 210****</li> <li>• JOSÉ DAMIÃO INÁCIO, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, MATRÍCULA SIAPE Nº 295****</li> <li>• MARCELO OLIVEIRA ARAÚJO, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, MATRÍCULA SIAPE Nº 236****</li> <li>• MARCOS WILSON DE OLIVEIRA, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, MATRÍCULA SIAPE Nº 114****</li> </ul>	UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

<ul style="list-style-type: none"> <li>• SANDRA COSTA DA ROCHA, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, MATRÍCULA SIAPE Nº 307****</li> <li>• VITOR NASCIMENTO DE CARVALHO PINTO, FÍSICO, MATRÍCULA SIAPE Nº 299****</li> <li>• MORISE DE GUSMÃO MALHEIROS, TÉCNICO EM RADIOLOGIA - MATRÍCULA SIAPE Nº 215****</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• GLEIDE DELFINO DE MEDEIROS OLIVEIRA, ENFERMEIRA ASSISTENCIAL, MATRÍCULA SIAPE Nº 176****</li> <li>• RAFAEL GONZAGA NAHOUM - MÉDICO - ENDOSCOPIA DIGESTIVA, MATRÍCULA SIAPE Nº 307****</li> </ul>	UNIDADE DO SISTEMA DIGESTIVO
<ul style="list-style-type: none"> <li>• SISLEUDO CÂNDIDO SOARES, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA SIAPE Nº 115****</li> <li>• LUCRÉCIA MARIA BEZERRA, ENFERMEIRA, MATRÍCULA SIAPE Nº 142****</li> <li>• ANA FLÁVIA FERREIRA AMORIM, ENFERMEIRA, MATRÍCULA SIAPE Nº 227****</li> <li>• IGOR MENDONÇA DO NASCIMENTO, MÉDICO, MATRÍCULA SIAPE Nº 175****</li> <li>• IZABEL LOPES DA SILVA PEREIRA, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, MATRÍCULA SIAPE Nº 220****</li> <li>• MICHELE SANTOS SILVA, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, MATRÍCULA SIAPE Nº 116****</li> </ul>	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO
<ul style="list-style-type: none"> <li>• SANDRA MARTINS DE FRAÇA, ENFERMEIRA ASSISTENCIAL, MATRÍCULA SIAPE Nº 304****</li> <li>• BRUNA RAQUEL RODRIGUES ARAUJO, ENFERMEIRA ASSISTENCIAL, MATRÍCULA SIAPE Nº 208****</li> <li>• MÔNICA DA COSTA BATISTA, ENFERMEIRA ASSISTENCIAL, MATRÍCULA SIAPE Nº 309****</li> </ul>	CME/BLOCO
<ul style="list-style-type: none"> <li>• SANDRA MARTINS DE FRANÇA, ENFERMEIRA, MATRÍCULA SIAPE Nº 304***</li> <li>• CYBELLE CRISTINA CAVALCANTE DE LUCENA, ENFERMEIRA, MATRÍCULA SIAPE Nº 214****</li> <li>• MÔNICA DA COSTA BATISTA, ENFERMEIRA, MATRÍCULA SIAPE Nº 307****</li> <li>• ANDREA ANTUNES ESPÍNOLA, ENFERMEIRA, MATRÍCULA SIAPE Nº 224****</li> <li>• YTHALANGE GIRLAINE FORTUNA BEZERRA, ENFERMEIRA, MATRÍCULA SIAPE Nº 119****</li> <li>• BRUNA RAQUEL RODRIGUES ARAÚJO, ENFERMEIRA, MATRÍCULA SIAPE Nº 208****</li> <li>• BRUNA FERREIRA DOS SANTOS, ENFERMEIRA, MATRÍCULA SIAPE Nº 220****</li> <li>• GUEDIJANY HENRIQUE PEREIRA, ENFERMEIRA, MATRÍCULA SIAPE Nº 268****</li> <li>• ALINE DE BRITO TORRES, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, MATRÍCULA SIAPE Nº 114****</li> <li>• FRANCIDALVA DE LIMA SILVA, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, MATRÍCULA SIAPE Nº 302****</li> <li>• CREUSA FERREIRA DA SILVA, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, MATRÍCULA SIAPE Nº 307****</li> </ul>	UNIDADE DE BLOCO CIRÚRGICO E PROCESSAMENTO DE MATERIAL ESTERILIZADO

<ul style="list-style-type: none"> <li>• LIDIANE DA SILVA CARDOSO, TÉCNICA DE ENFERMAGEM MATRÍCULA SIAPE Nº 225***</li> <li>• ÉRIKA DOS SANTOS LIMA, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, MATRÍCULA SIAPE Nº 313***</li> <li>• RAFAELA CASTRO DA SILVA, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, MATRÍCULA SIAPE Nº 305***</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• GISELLE DE FÁTIMA NASCIMENTO DOS SANTOS CAVALCANTE, ENFERMEIRO - MATRÍCULA SIAPE Nº 223****</li> <li>• ALEXANDRA DE ASSIS PESSOA GUERRA, ENFERMEIRO - MATRÍCULA SIAPE Nº 227****</li> <li>• PRISCILA MACHADO DOS SANTOS LOURENÇO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM - MATRÍCULA SIAPE Nº 241****</li> <li>• ANNELISSA ANDRADE VIRGÍNIO DE OLIVEIRA, ENFERMEIRO - MATRÍCULA SIAPE Nº 115****</li> </ul>	<p>UNIDADE DE APOIO À GESTÃO EM ENFERMAGEM</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• THAIS GRILO MOREIRA XAVIER, ENFERMEIRA ASSISTENCIAL, MATRÍCULA SIAPE Nº 214****</li> <li>• LÍCIA HELENA FARIAS PINHEIRO, ENFERMEIRA - MATRÍCULA SIAPE Nº - 222****</li> <li>• PAULA SILVA ARAGÃO, ENFERMEIRA - MATRÍCULA SIAPE Nº - 224****</li> <li>• SILVANA MÊRE CESÁRIO NÓBREGA, ENFERMEIRA - MATRÍCULA SIAPE Nº - 224****</li> <li>• KELLYANNE MORAIS ALVES, ENFERMEIRA - MATRÍCULA SIAPE Nº - 304****</li> <li>• JULIA MAGALHÃES DA COSTA LIMA ASSAD, CIRURGIÃO DENTISTA - MATRÍCULA SIAPE Nº 226****</li> <li>• IRIS SANT ANNA ARAUJO RODRIGUES COSTA, CIRURGIÃO-DENTISTA - MATRÍCULA SIAPE Nº- 223****</li> <li>• CLARISSA LUCENA GOMES DE SOUZA, CIRURGIÃO-DENTISTA - MATRÍCULA SIAPE Nº - 227****</li> <li>• SIRIUS DAN INAOKA, CIRURGIÃO DENTISTA - MATRÍCULA SIAPE Nº 222****</li> </ul>	<p>UNIDADE DE OFTALMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA E CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• LUCAS DE JESUS PEREIRA, ENFERMEIRO RT DA HEMODIÁLISE, MATRÍCULA SIAPE Nº 313****</li> <li>• NIELLYS DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES COSTA, ENFERMEIRA, MATRÍCULA SIAPE Nº 307****</li> <li>• MARIA HELENA MOURA PEREIRA NETA, ENFERMEIRA, MATRÍCULA SIAPE Nº 230****</li> </ul>	<p>UNIDADE DE SISTEMA URINÁRIO</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• ANA KARINA LIMA BURITI, FONOAUDIÓLOGA - MATRÍCULA SIAPE Nº 186****</li> <li>• FRANCISCO DE ASSIS COUTINHO PONTES JUNIOR, FISIOTERAPEUTA - MATRÍCULA SIAPE Nº 223****</li> <li>• GINA ARAUJO MARTINS FEITOSA, NUTRICIONISTA - MATRÍCULA SIAPE Nº 114****</li> <li>• EDCLEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS OLINTO, NUTRICIONISTA - MATRÍCULA SIAPE Nº 235****</li> <li>• KARINE KAMILA DE LIMA CARVALHO GARCIA, PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MATRÍCULA SIAPE Nº 225****</li> <li>• MARCELO ABDON DE HOLANDA JUNIOR, ASSISTENTE SOCIAL - MATRÍCULA SIAPE Nº 305****</li> </ul>	<p>UNIDADE MULTIPROFISSIONAL</p>

<ul style="list-style-type: none"> <li>MARIA LUIZA DO AMARAL ALMEIDA NETA, FISIOTERAPEUTA - MATRÍCULA SIAPE Nº 225****</li> <li>RENATA DUCH, TERAPEUTICA OCUPACIONAL - MATRÍCULA SIAPE Nº 111****</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>SANDRA MARTINS DE FRAÇA, ENFERMEIRA MATRÍCULA SIAPE Nº 304****</li> </ul>	BLOCO CIRURGICO
<ul style="list-style-type: none"> <li>LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA BARROS, MÉDICO - MATRÍCULA SIAPE Nº 175****</li> <li>EMÍLIA MARIA PACHECO ANDRE, ENFERMEIRA, MATRÍCULA SIAPE Nº 142****</li> </ul>	CARDIOLOGIA / HEMODINÂMICA
<ul style="list-style-type: none"> <li>LORENA AQUINO DE VASCONCELOS, FARMACÊUTICO - MATRÍCULA SIAPE Nº 227****</li> <li>ADRIANA DE ARAÚJO SILVA ALENCAR, TÉCNICA EM FARMÁCIA - MATRÍCULA SIAPE Nº 221****</li> <li>ELANE CRISTINA SILVA DOS SANTOS, FARMACÊUTICA - MATRÍCULA SIAPE Nº 116****</li> <li>GERLANIA SARMENTO VERÍSSIMO, FARMACÊUTICA - MATRÍCULA SIAPE Nº 220****</li> <li>JARINE TORRES DE ARAÚJO, FARMACÊUTICA - MATRÍCULA SIAPE Nº 116****</li> <li>JÉSSICA KARINA DA SILVA MACIEL, TÉCNICA EM FARMÁCIA - MATRÍCULA SIAPE Nº 228****</li> <li>MÁRCIA FABRÍCIA MENDES DE ASSIS, ASSISTENTE ADMINISTRATIVA - MATRÍCULA SIAPE Nº 228****</li> <li>RENATA KELY DE PAULO MOURA, FARMACÊUTICA - MATRÍCULA SIAPE Nº 221****</li> <li>GISLAYNE AZEVEDO DE CAMPOS ALVES, FARMACÊUTICA - MATRÍCULA SIAPE Nº 216****</li> <li>ALESSANDRA ESTEVAM DOS SANTOS, FARMACÊUTICA - MATRÍCULA SIAPE Nº 221****</li> </ul>	SETOR DE FARMÁCIA HOSPITALAR

## II - Integrantes Administrativos

MEMBROS ADMINISTRATIVOS/EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - EPC	UNIDADE VINCULADA
Alessandra dos Santos Henrique Pereira, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 313****	Unidade de Compras e Licitações
Eduard Francis Silva dos Santos, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 306****	Unidade de Compras e Licitações
Eduardo Henrique Perylo de Albuquerque e Mello Souza, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 219****	Unidade de Compras e Licitações
Marcelino Moreira de Lima, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 305****	Unidade de Compras e Licitações
Pablo Henrique Rodrigues de Souza, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 222****	Unidade de Compras e Licitações
Paula Christiane Ielpo Rodrigues de Andrade, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 323****	Unidade de Compras e Licitações
Paulo Sérgio Gomes de Almeida, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 222****	Unidade de Compras e Licitações

Rafael Mota Lopes, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 114****	Unidade de Compras e Licitações
Renata Cristina Fernandes Dantas, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 223****	Unidade de Compras e Licitações
Rosimere Gonçalves Araújo Gomes, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 231****	Unidade de Compras e Licitações
Renata Pinto Barboza, Matrícula SIAPE nº 122****	Setor de Gestão Orçamentária e Financeira
Francisca Noberto da Silva Oliveira - Matrícula SIAPE nº 219****	Setor de Contabilidade
Carlos Roberto Barreto Fraga - Matrícula SIAPE nº 320****	Setor de Contabilidade
Edivania Olegario Dos Santos - Matrícula SIAPE nº 219****	Setor de Contabilidade
Leocrecio Aires Moreno - Matrícula SIAPE nº 307****	Setor de Contabilidade
Thiago Batista Lopes - Matrícula SIAPE nº 330****	Setor de Contabilidade
Kaline da Silva Santana, Matrícula SIAPE Nº 220****	Setor de Administração
Karla Micheline Nunes da Silva, Matrícula SIAPE Nº 186****	Setor de Administração

**Art. 4º** São atribuições gerais da equipe de Planejamento da Contratação permanente:

- a) Realização de estudos preliminares;
- b) Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;
- c) Acompanhamento das fases da contratação;
- d) Quando solicitado pelo órgão gerenciador, realizar análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- e) Solicitar abertura de processo e instrução processual para o Setor de Administração.
- f) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação;

**Art. 5º** O planejamento de cada nova aquisição consistirá na instrução de processo administrativo contendo documentação capaz de materializar a realização de estudos preliminares, análise de riscos e documentos contendo as especificações técnicas, como Termo de Referência ou Projeto Básico.

**Art. 6º** Caberá aos integrantes técnicos, no âmbito de suas áreas de atuação, expedir ao Setor Demandante, ofício de solicitação das demandas, o qual deverá conter minimamente a indicação do objeto, justificativa e prazo para início da execução.

I - A equipe de planejamento da contratação deverá acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.

II - No caso de contratações envolvendo amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação, a equipe de planejamento ficará responsável pelas análises técnicas devidas, podendo recorrer às equipes técnicas do setor demandante, para essa finalidade. Neste sentido, a *Comissão de Padronização de Produtos para Saúde* poderá dar o suporte necessário com relação a emissão de pareceres técnicos em matéria relacionada à produtos para saúde, conforme o Regimento interno da Comissão de Padronização de Produtos para Saúde do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

III - A equipe de planejamento da contratação deve conduzir estudos de mercado para formalizar pesquisas de preços, devendo consultar o maior número viável de fontes e relatar o procedimento realizado, nos termos do orientado em normativo interno - EBSEH (Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSEH).

IV - A equipe de planejamento da contratação deve conduzir estudos de mercado para formalizar pesquisas de preços, devendo consultar o maior número viável de fontes e relatar o procedimento realizado.

V - É obrigatória a aprovação dos documentos que constituem o planejamento das aquisições por todos os integrantes, quando couber.

VI - Os integrantes da equipe de planejamento da contratação deverão dar ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições.

§1º O registro da ciência deverá ser feito no próprio corpo do DFD ou DOD, por assinatura dos colaboradores indicados.

§2º A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 7º** Os integrantes da equipe de planejamento da contratação deverão respeitar obrigatoriamente os prazos estabelecidos no Calendário de Licitação 2023 processo SEI nº 23539.001362/2023-40, sob pena de apuração de responsabilidade dos membros da referida equipe.

§ 1º A observância rigorosa dos prazos estabelecidos no Calendário de Compras visa evitar possíveis desabastecimento, descontinuidade dos serviços, bem como qualquer prejuízo ou dano que possa ocasionar ao erário público;

§ 2º Os integrantes da equipe de planejamento da contratação não derem causa a possíveis inobservâncias do Calendário de Licitação deverão indicar o(s) membro(s) responsável(is) pelo possível atraso de forma injustificada, sob pena de apuração de responsabilidade de todos os membros.

**Art. 8º** A presente portaria terá vigência durante o exercício de 2023 e poderá sofrer revisão, para alteração das chefias eventualmente substituídas e dos colaboradores possivelmente realocados, neste período.

**Art. 9º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**FÁBIO NÓBREGA LOPES**

Gerente Administrativo do HULW-UFPB/EBSERH

## **CONCESSÃO**

**Portaria-SEI nº 222, de 22 de março de 2023**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSERH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder afastamento de curto prazo, no país, ao servidor **JOÃO BOSCO FERREIRA GADELHA**, Matrícula SIAPE nº 151\*\*\*\*, ocupante do cargo de médico, do quadro permanente de pessoal HULW/UFPB, lotada na Unidade do Sistema Cardiovascular, na data de 25 a 27 de maio, para participar do 49º CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIRURGIA CARDIOVASCULAR que se realizará em Maceió/AL.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)  
Drº. Marcelo Paulo Tissiani  
Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH